



Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA N. 657 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

Constitui comissão para realizar estudos com vistas ao atendimento da recomendação n. 5 à Secretaria de Gestão de Pessoas, formulada no Relatório de Auditoria CAUD/SCI n. 001/2009 (Auditoria Contábil referente aos procedimentos de inscrição em dívida ativa – Processo STJ n. 3829/2009).

O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 94, inciso IX, letra “p”, do Regulamento da Secretaria e considerando o que consta do processo STJ n. 10.263/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores João do Carmo Botelho Falcão, matrícula S012356, Alessandro Garcia Vieira, matrícula S031156, Walber Rondon Ribeiro Filho, matrícula S051262, e Giselle de Oliveira Coutinho, matrícula S050088, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem comissão a fim de realizar estudos que visem à definição de critérios e prazo de comunicação de indícios de ilícito verificados pelas unidades do Tribunal aos órgãos competentes para investigar e apurá-los.

Art. 2º O relatório final em que constem a síntese dos estudos realizados e a minuta de norma para definir os critérios e o prazo mencionados deverá ser entregue ao Diretor-Geral no prazo de sessenta dias corridos, a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA